



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 025/2025

Tiradentes do Sul-RS, 22 maio de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar o transporte de estudantes regularmente matriculados na Escola Técnica Estadual Celeiro – ETEC e no Colégio Agrícola de Frederico Westphalen – CAFW, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, de forma direta ou indireta, o transporte de estudantes domiciliados no Município de Tiradentes do Sul, que estejam comprovadamente matriculados e frequentando:

I – A Escola Técnica Estadual Celeiro – ETEC, situada na BR 468, Km 87,9, no Município de Bom Progresso – RS;

II – O Colégio Agrícola de Frederico Westphalen – CAFW, situado na Linha 7 de Setembro, BR 386 – Km 40, s/nº, Centro, no Município de Frederico Westphalen – RS.

Parágrafo único. O transporte poderá ser realizado por meio de veículos próprios do Município ou por meio de contratação de terceiros, observado, neste caso, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Para habilitar-se ao benefício, o estudante deverá protocolar requerimento junto à Prefeitura Municipal, instruído com:

I – Comprovante de matrícula atualizado na instituição de ensino;

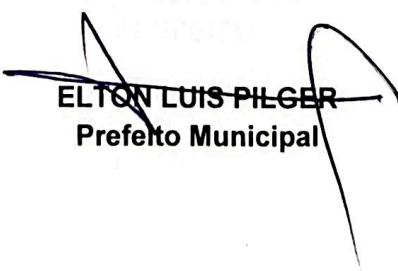
II – Documento que ateste a frequência regular às aulas, conforme exigido pela Administração Municipal.

Art. 3º A periodicidade, o itinerário, os horários e demais condições do serviço de transporte serão definidos pela Administração Municipal, conforme conveniência e oportunidade, observado o interesse público e a disponibilidade de recursos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul-RS, aos 22 dias do mês de maio de 2025.


ELTON LUIS PILGER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 025, de 22 de maio de 2025.

Submetemos à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar o transporte de estudantes regularmente matriculados na Escola Técnica Estadual Celeiro – ETEC, situada no Município de Bom Progresso, e no Colégio Agrícola de Frederico Westphalen – CAFW, localizado no Município de Frederico Westphalen, ambos reconhecidos centros de formação técnica e profissionalizante de excelência em nossa região.

A proposta ora apresentada tem como objetivo garantir o acesso dos estudantes do Município de Tiradentes do Sul à educação técnica de nível médio, contribuindo diretamente para a qualificação da mão de obra local, o fortalecimento da agricultura familiar, do setor agropecuário e do desenvolvimento sustentável do meio rural.

Muitos alunos enfrentam dificuldades logísticas e financeiras para frequentar essas instituições, em razão da distância e da ausência de transporte público intermunicipal compatível com os horários escolares. Nesse contexto, o transporte fornecido pelo Município representa uma política pública de inclusão, redução da evasão escolar e incentivo à formação técnica.

A prestação do serviço poderá ocorrer por meio de veículos próprios da Prefeitura ou mediante contratação de terceiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a legalidade e a economicidade das ações administrativas.

Ressalte-se ainda que o benefício será concedido mediante requerimento do estudante, com comprovação de matrícula e frequência, o que assegura o uso responsável e direcionado do serviço.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


ELTON LUIS PILGER
PREFEITO